

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº /2025-DTEC

01 - OBJETO

Serviços de inspeção remota nas Adutoras do Sistema de Abastecimento de Água do São Francisco da DESO, no Estado de Sergipe.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A seguir, está a justificativa para a inspeção abrangente da Adutora do São Francisco (ADUSF) da DESO, incluindo a avaliação do Sistema de Proteção Catódica (SPC) e utilizando as tecnologias de Large Stand-Off Magnetometry (LSM) e Potencial de Corrosão em dutos (PCM) A-frame, visando um diagnóstico completo de sua integridade estrutural, do revestimento anticorrosivo e da eficácia do SPC.

Histórico de Integridade e Requisitos Atuais

A Adutora do São Francisco, com aproximadamente 188 km de extensão e em operação desde 1982, é uma infraestrutura crítica para o abastecimento da Grande Aracaju. Seu histórico de integridade revela a necessidade urgente de intervenção, conforme evidenciado por:

- Inspeção Prévia (2021): Uma inspeção realizada em apenas 14 km da adutora em 2021 identificou diversas anomalias severas.
- Histórico de Vazamentos: A adutora possui um histórico recorrente de vazamentos ao longo de seus anos de operação, indicando falhas na estrutura metálica, no revestimento anticorrosivo e/ou na eficácia do Sistema de Proteção Catódica (SPC).

Esses fatos demonstram que a estrutura metálica e seus sistemas de proteção (revestimento e SPC) estão sujeitos a um processo de degradação contínuo e acelerado.

A execução completa das inspeções utilizando as tecnologias LSM e PCM A-frame representa uma estratégia essencial e inadiável de gestão de ativos. O diagnóstico completo obtido não só garantirá a segurança e a confiabilidade da Adutora do São Francisco, como também permitirá que a DESO planeje e execute intervenções técnicas pontuais e normatizadas (ASME PCC-2), assegurando a longevidade operacional da infraestrutura crítica para a Grande Aracaju.

Com o diagnóstico fidedigno das condições das adutoras a DESO poderá ter o mapeamento preciso dos pontos frágeis estruturais e poderá planejar a execução dos serviços de reforço estrutural, recompor o revestimento e ajustar/potencializar o SPC de forma cirúrgica e eficiente, concentrando recursos onde a intervenção é mais crítica por meio de reparos pontuais e



específicos na tubulação seguindo as diretrizes da norma ASME PCC-2 (Repair of Pressure Equipment and Piping), assegurando a integridade e a segurança do ativo conforme os mais rigorosos padrões de engenharia.

A técnica de PCM A-frame será empregada para mapear e quantificar as falhas de isolamento e, simultaneamente, realizar a inspeção completa do Sistema de Proteção Catódica (SPC) existente, verificando sua eficiência em proteger a tubulação e fazer a Avaliação Integrada do Revestimento e Proteção Catódica:

Objetivos:

- a) Diagnóstico Abrangente do Estado Atual: A inspeção permitirá a elaboração de um relatório detalhado sobre a real condição da adutora, identificando e mapeando precisamente todas as áreas com problemas.
- b) Identificação de Pontos Críticos Estruturais: Utilizando a tecnologia de Large Stand-Off Magnetometry (LSM), será possível identificar remotamente áreas de concentração de tensão e início de danos na estrutura metálica dos dutos (pontos frágeis).
- c) Avaliação Integrada do Revestimento e Proteção Catódica: A técnica de PCM A-frame será empregada para mapear e quantificar as falhas de isolamento e, simultaneamente, realizar a inspeção completa do Sistema de Proteção Catódica (SPC) existente, verificando sua eficiência em proteger a tubulação.
- d) Realizar uma inspeção completa e não destrutiva em toda a extensão da ADUSF para obter um diagnóstico preciso e atualizado da sua condição. A execução das inspeções trará os seguintes benefícios estratégicos:
- e) Otimização de Recursos:
- f) Após a conclusão das inspeções, será gerado um Relatório Final Detalhado. Este documento é a chave para a DESO migrar de uma gestão corretiva para uma manutenção preditiva e planejada, pois fornecerá o roteiro para:
- g) Executar Reparos Estruturais Pontuais (ASME PCC-2):
- h) Reconstrução Cirúrgica do Revestimento Anticorrosivo: O mapeamento exato das falhas de isolamento permitirá a recomposição (reconstrução) do revestimento de forma altamente precisa, maximizando a proteção contra corrosão e otimizando o uso de recursos e materiais.

03 - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	LOTE ÚNICO - LIMPEZA E HABILITAÇÃO		
01.01	MOBILIZAÇÃO		
01.01.001	Mobilização de equipe, equipamentos, materiais	un	1,00
01.02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSPEÇÃO		
01.02.001	Inspeção remota combinada do metal (inspeção magnética) e do revestimento (MAC/A-frame) em tubulações de aço carbono com fornecimento	km	115,00
01.02.002	Inspeção remota do metal (inspeção magnética) em tubulações de ferro fundido com fornecimento de relatórios.	km	65,00
01.02.003	Inspeção de proteção catódica da adutora São Francisco com fornecimento de relatórios.	un	1,00
01.03	SUPRESSÃO VEGETAL		
01.03.001	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024	m2	105.000,00
01.03.002	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) sem carga e transporte	m2	45.000,00
01.04	INSPEÇÃO DE CONTATO EM VALAS		
01.04.001	Inspeção de contato em valas com elaboração de relatórios (visual e medição de espessura) 900mm	m	17,00
01.04.002	Inspeção de contato em valas com elaboração de relatórios (visual e medição de espessura) 1000mm	m	48,00
01.04.003	Inspeção de contato em valas com elaboração de relatórios (visual e medição de espessura) 1200mm	m	65,00
01.05	ESTUDO DE INTEGRIDADE		
01.05.001	Estudo de integridade API-579-1/ASME-FFS-1 em nível 1 e 2 para os defeitos do metal identificados nas inspeções de contato	m	130,00
01.06	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPARO		
01.06.001	Instalação de reforços estruturais compósitos normatizados em tubulação de 900mm com elaboração de memória de cálculo ASME PCC-2 e relatório de manutenção	m	17,00
01.06.002	Instalação de reforços estruturais compósitos normatizados em tubulação de 1000mm com elaboração de memória de cálculo ASME PCC-2 e relatório de manutenção	m	48,00
01.06.003	Instalação de reforços estruturais compósitos normatizados em tubulação de 1200mm com elaboração de memória de cálculo ASME PCC-2 e relatório de manutenção	m	65,00
01.07	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REVESTIMENTO		
01.07.001	Fornecimento e instalação de revestimento anticorrosivo viscoelástico em trechos de aço carbono com elaboração de relatório de manutenção. (metro linear) 900mm	m	17,00
01.07.002	Fornecimento e instalação de revestimento anticorrosivo viscoelástico em trechos de aço carbono com elaboração de relatório de manutenção. (metro linear) 1000mm	m	48,00
01.07.003	Fornecimento e instalação de revestimento anticorrosivo viscoelástico em trechos de aço carbono com elaboração de relatório de	m	65,00



	manutenção. (metro linear) 1200mm		
01.08	RELATORIO FINAL		
01.08.001	Databook	un	1,00

04 - FONTE DE RECURSOS

FONTE 100 – RECURSOS PRÓPRIOS (OUTORGA)

05 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

PREÇO GLOBAL

06 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO GLOBAL

07 - PRAZOS

Prazo Contratual: 330 dias

Prazo de Execução: 270 dias

08 - VISTORIA

A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram este Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

- a) A vistoria poderá ser acompanhada por empregado da área solicitante, devidamente designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (79) 3226-1074;
- b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para sessão pública de recebimento dos envelopes;
- c) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;
- d) Eventuais dúvidas de natureza técnica, decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante e-mail cpl@deso-se.com.br, antes da data fixada para a sessão pública;



e) A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

09 - PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de conclusão do serviço é de 270 dias, contados da Ordem de Serviço.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

10 - CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam ao critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

Não havendo por parte do arrematante concordância com a revisão dos preços propostos dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o mesmo terá sua proposta desclassificada;

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Em caso de recursos federais, deverá a empresa vencedora assinar a Declaração de Agentes Públicos, conforme modelo Anexo, informando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação de parcelas específicas e acessórias do objeto, desde que não compreendam as atividades essenciais e de maior relevância técnica, a critério da Administração e mediante prévia autorização, nos termos da RILC/DESO, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade dos serviços e por todos os encargos decorrentes, sendo vedada a subcontratação integral do objeto.

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Registro no CREA

A Licitante deverá apresentar comprovação de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em conformidade com a legislação aplicável.

14.2. Comprovação de Aptidão Técnica

A Licitante deverá apresentar atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) Execução de inspeção de revestimento anticorrosivo pelo método de atenuação de corrente (PCM/AFrame), em extensão mínima de 80 km de tubulações;
- b) Execução de inspeção magnética do metal em adutoras, em extensão mínima de 80 km;
- c) Execução de serviços de reforço estrutural compósito, conforme os requisitos da norma ASME PCC-2;
- d) Execução de serviços de escavação manual e mecanizada em tubulações;
- e) Execução de Estudos de Integridade conforme API 579-1/ASME FFS-1, em Nível 1 e Nível 2;
- f) Execução de serviços de inspeção de sistemas de proteção catódica;
- g) Execução de serviços de instalação de revestimento anticorrosivo.

14.3. Condições Gerais



Os atestados apresentados deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, devidamente registradas no CREA, quando aplicável, para fins de comprovação das atividades declaradas.

15 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional no Conselho Federal de Contabilidade.

O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.
- No caso de ME/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada.
- No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.
- Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.
- Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

Patrimônio Líquido exigido: Lote único R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Multa compensatória;
- Suspensão do direito de participar de pregão eletrônico e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Tais sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;
- Não mantiver proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.



- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5 % do valor total do contrato;
- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10 % sobre o valor da parcela não executada;
- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;
- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

18 - ELEMENTOS DA PROPOSTA

O proponente deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;



-Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

- A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO;

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

19 - FORMA DE REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados após um ano da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação dos índices setoriais abaixo relacionados, publicados na Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

- INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, para contratos de obras;
- IPCA - Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, para contratos de fornecimento ou locação de materiais ou equipamentos, e prestação de serviços comuns ou de engenharia.

A fórmula aplicada para o cálculo do reajuste será:



$R = V \cdot (I1 - I0) / I0$, onde

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente ao mês da data de apresentação da proposta;

I1 = é o índice setorial de preços constante da coluna correspondente, referente ao mês em que é devido o reajuste.

Caso o valor do Índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o último Índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do Índice correspondente.

Em nenhuma hipótese serão reajustados os serviços executados e faturados dentro da periodicidade anual.

O reajuste de preços previsto no contrato para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, deverá ser solicitado pelo Contratado, sob pena de preclusão do período não pleiteado.

20 – ANEXOS

Integra(m) este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

Anexo I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aracaju, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSE CARLOS DA SILVA SOUSA JUNIOR
 Data: 12/12/2025 11:34:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ CARLOS DA SILVA SOUZA JÚNIOR
 3.2.02.00/GMAD

KLEBER CURVELO FONTES
 DIRETOR TÉCNICO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7217-ELHY-P73R-Z5YA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- KLEBER CURVELO FONTES 15/12/2025 09:26:27 (Certificado Digital)
- JOSE CARLOS DA SILVA SOUSA JUNIOR 12/12/2025 11:34:39 (Certificado Digital)